

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 642/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0055660/2021-80****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 13.12.2021**

Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo BIOTEC - Centro de Educação, no município de Itabira.

Histórico

Por intermédio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESOLAR nº 1455/2021, de 18 de outubro de 2021, o Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, encaminha, para apreciação deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no dia imediato, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo BIOTEC - Centro de Educação, localizado na Rua Dona Modestina, nº 590, Centro, em Itabira.

Os cursos tiveram sua última renovação de reconhecimento concedida por intermédio da Portaria SEE nº 405/2015, "MG" de 04 de março de 2015.

A atual mantenedora do estabelecimento de ensino - CERP - Centro de Educação Ltda. - EPP, que sucedeu a entidade Centro Educacional Roberto Porto - EPP, encontra-se credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, por meio da Portaria SEE nº 1279/2019, "MG" de 08 de outubro de 2019.

O pedido de renovação de reconhecimento dos cursos, embora formulado, em novembro de 2019, pela representante legal da mantenedora, Sra. Mônica Conceição Monteiro Cota Barbosa da Silva, somente em 19 de outubro de 2021, chega a este Conselho. Vem instruído com Relatório de Verificação in loco do Serviço de Inspeção da SRE de Nova Era, assinado pelas inspetoras escolares Marise Pontes Marques e Jaqueline Maria Ferreira de Souza, asseverado pela Superintendente do Órgão Regional de Ensino, Janua Caeli Gervásio Galvão, que apresentam conclusão favorável à renovação de reconhecimento dos cursos, após coleta de dados no que se refere aos aspectos legais, pedagógicos e administrativos e verificação das condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino.

A Comissão de Inspectores registra, em seu relatório, as informações que se seguem.

O BIOTEC - Centro de Educação possui ambiente salubre e seguro, com boa ventilação e boa iluminação, sem riscos à integridade física dos usuários, conforme laudo de vistoria da Engenheira Civil Maria Auxiliadora Silva Matoso - CREA 23542/D.

O prédio, de 3 (três) pavimentos, é bem localizado, possui acessibilidade e espaços para atendimento à demanda escolar. Encontra-se limpo, com ventilação natural e artificial, quando se faz necessário.

A entidade CERP - Centro de Educação Ltda - ME apresentou, ao Serviço de Inspeção Escolar, certidões de que a entidade mantenedora se encontra em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS, com datas atualizadas.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica foram elaborados pela instituição e aprovados pela entidade mantenedora, de acordo com as normas legais vigentes, e contemplam, de forma clara e objetiva, as regras de funcionamento do estabelecimento de ensino, atendendo aos objetivos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

As Matrizes Curriculares e o Calendário Escolar também foram organizados de acordo com as normas legais vigentes, atendendo a carga horária dos cursos propostos e dias letivos a serem cumpridos. Estão devidamente aprovados pela entidade mantenedora e homologados pelo Serviço de Inspeção Escolar. Os cursos estão cadastrados no SISTEC.

O corpo docente em exercício é habilitado ou está devidamente autorizado a lecionar os respectivos componentes curriculares estabelecidos na Matriz Curricular. Constata-se, ainda, que as autorizações para dirigir e secretariar encontram-se em vigência no período de funcionamento do curso.

Existem equipamentos, materiais didáticos e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequado ao funcionamento da etapa de ensino. Existem obras específicas para uso dos alunos em volume e conteúdos curriculares apropriados e, também, obras específicas para uso dos professores.

NÚMERO DE TURMAS E ALUNOS ATENDIDOS

CURSOS	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS
Técnico em Enfermagem	5	81
Técnico em Mecânica	5	38
Técnico em Edificações	4	14
Técnico em Segurança do Trabalho	6	72
Técnico em Eletromecânica	6	38
Técnico em Eletrotécnica	6	15
Técnico em Mineração	6	48

Os diários de classe possuem registro da frequência, do aproveitamento e do conteúdo lecionado e se encontram devidamente rubricados pela equipe pedagógica e professores.

O arquivo escolar está organizado, contendo, entre outros documentos, Pastas Individuais dos Alunos, Pastas dos funcionários, Calendário Escolar, Pasta para Atos Autorizativos da Escola, Matrizes Curriculares, Livros de Escrituração (Matrícula, Transferências recebidas e expedidas, Ata de Resultados Finais, expedição de históricos, Termo de Visita do Inspetor Escolar), etc. Os arquivos encontram-se atualizados e organizados em armários de fácil manuseio. Os modelos de escrituração, utilizados pela escola, estão de acordo com a legislação vigente.

A documentação do pessoal docente permite verificar a identidade, a habilitação e a vida funcional. O controle da sua frequência é realizado por meio de registro em folha de ponto, arquivadas, posteriormente. Não há pendências quanto à validação de atos escolares de cursos já autorizados.

De acordo com a documentação apresentada, o município oferece campo de estágio suficiente para os cursos oferecidos pela instituição de ensino.

A comissão de inspetoras escolares é de parecer favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho oferecidos pelo BIOTEC - Centro de Educação, no município de Itabira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 03/02/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39490694** e o código CRC **CFFEC7FA**.